



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral da Justiça

**V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

**PORTARIA Nº 025/2021 - RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE SELEÇÃO**

Torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado em face do resultado da prova objetiva de seleção do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente a erro no número de acertos.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto no item 14.16 do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado do julgamento do recurso em face do resultado da prova objetiva de seleção do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, relativamente a erro no número de acertos, conforme disposto abaixo:

Inscrição	Nome	Critério	Resultado
993001506	Edília Gama Pimentel	Provimento	Improvido

**Art. 2º** A fundamentação sobre o julgamento do recurso estará disponível para consulta individualizada no endereço eletrônico [www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 26 de novembro de 2021

**Des<sup>a</sup>. Elizabete Anache**  
Presidente da Comissão do V Concurso  
(assinado digitalmente)